



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP  
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmosp.jus.br

## DESPACHO

São Paulo, 26 de março de 2019.

Sr. Diretor,

A cada três anos renovamos o contrato “Software Assurance” do SQL Server. Esse contrato dá direito a atualização da versão do SQL Server e utilização da redundância do servidor. Como estamos implantando as novas aplicações com base de dados OPEN SOURCE, o SQL Server vem sendo pouco utilizado, mantendo apenas as bases dos sistemas legados. Além disso, o SQL Server é um sistema muito estável e dificilmente para de funcionar, fazendo com que o servidor de redundância fique ocioso. Considerando que o contrato vencerá em dezembro de 2019 e, conforme proposta anexa, a renovação custará aproximadamente R\$ 400.000,00, submeto para avaliação de V.sa. os cenários possíveis:

1. Renovação do contrato por mais 3 (três) anos (prazo mínimo):

a. Prós:

i. O servidor continuará redundante, ou seja, caso o servidor principal falhe, o secundário garantirá o funcionamento das aplicações sem interrupções;

b. Contras:

i. Custo alto da renovação (R\$ 400.000,00 aproximadamente);

ii. Temos um servidor ocioso apenas para redundância do serviço, que dificilmente ficará fora do ar;

2. Não renovação do contrato e utilização do SQL Server sem redundância:

a. Prós:

i. Economia de recursos financeiros;

ii. Utilização do servidor secundário em outras funções, garantindo mais recursos tecnológicos para outras aplicações;

iii. O Servidor principal nunca parou de funcionar, ou seja, a chance de precisarmos do secundário é muito pequena;

iv. As bases em SQL Server devem ser migradas junto com as aplicações legadas fazendo com que o servidor fique cada vez mais ocioso.

Contras:

i. Requer a aquisição de duas licenças para adicionar o servidor no ambiente virtualizado. Custo estimado de R\$ 30.000,00;

i. Base das aplicações legadas ficará sem redundância e, caso o servidor pare de funcionar, precisaremos de um tempo maior para reestabelecer o serviço;

*Atenciosamente,*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Flaminio Ciocca, Supervisor de Serviço**, em 26/03/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmosp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0225168** e o código CRC **D23527A8**.